Certifico para os devidos fins, que este RESOLUÇÃO, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.
Em: 17/12/2021

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DE PEDRA MOLE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Mole aprovou a seguinte resolução:

Art. 1°. Fica criado dois Cargos em Comissão de Diretor Administrativo no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pedra Mole/Sergipe.

Parágrafo único. Os Cargos criados por este Artigo serão Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Casa Legislativa Municipal, com remuneração estabelecida no anexo único desta Resolução.

Art. 2°. Ao Diretor Administrativo compete:

I- Orientar o recebimento, atendimento e encaminhamento dos munícipes que procuram pelo gabinete da Presidência; Mesa Diretora ou Vereadores;
II- Estabelecer contato com autoridades que desejam reunir-se com a Mesa Diretora ou Vereadores, marcando reuniões e encontros;
III- Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados, bem como conferir o envio e recebimento das correspondências da Mesa Diretora;
IV- Realizar atividades de apoio administrativo (digitalização e cópia de documentos) e assessoramento ao Presidente, Mesa e demais Vereadores;
V- Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;
VI- Praticar demais atos e atividades que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

Art. 3°. O Diretor Administrativo deverá ter nível médio completo.

Art. 4°. Fazem parte integrante desta Resolução as especificações constantes no Anexo Único.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações específicas, constantes no Orçamento Programa.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Pedra Mole/SE, 13 de dezembro de 2021.

Vereador - Fagner Dias Carvalho
PRESIDENTE

A N E X O

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar o recebimento, atendimento e encaminhamento dos munícipes que procuram pelo gabinete da Presidência, Mesa Diretora ou Vereadores; estabelecer contato com autoridades que desejam reunir-se com a Mesa Diretora ou Vereadores, marcando reuniões e encontros; assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados, bem como conferir o envio e recebimento das correspondências da Mesa Diretora; realizar atividades de apoio administrativo (digitalização e cópia de documentos) e assessoramento ao Presidente, Mesa e demais componentes da Câmara; participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; praticar demais atos e atividades que lhe forem atribuídos pelo Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de trinta horas semanais, mais o acompanhamento de todas as Reuniões da Câmara e eventos por ela realizados ou programados.

REMUNERAÇÃO: Correspondente a dois salários mínimos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade mínima correspondente ao 2° Grau Completo.